



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 132 /2020

À

Câmara Municipal de Jaguariúna.

Requeiro à Mesa, observadas as formalidades de praxe, após ouvido o douto Plenário, para que seja oficiado o Exmº. Sr. Prefeito Municipal, encaminhado as Secretarias competentes, informações relativas a aplicação de isenção de IPTU aos imóveis tombados e inventariados no município.

JUSTIFICATIVA

Requeremos informações relativas a aplicação das disposições legais insculpidas na Lei nº 2117/2012 e LOA vigente que trata da isenção de cobrança de IPTU aos proprietários de imóveis tombados ou inventariados pelo Conselho Municipal do Patrimônio Histórico de Jaguariúna (CONPHAAJ).

Nosso questionamento passa pela aplicação da referida legislação até o presente momento em casos concretos, bem como quantos são os imóveis que atendem esta condição legal para gozar de tais benefícios.

Isto se faz necessário para o exercício fiscalizador insculpido constitucionalmente pelo Parlamentar a fim de sanar dúvidas existentes de munícipes quanto aos fatos.

Gabinete da Presidência, 31 de agosto de 2020.

As.) **VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO**

Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna

Cópia conforme o original apresentado em Sessão Ordinária de 01 de setembro corrente, nesta Casa de Leis.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 02 de setembro de 2020.

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DECAMARGO
Presidente